ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MEZZANINO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 36.673.421/0001-20

REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 07 de janeiro de 2026 às 10 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **MEZANINO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO** ("Fundo") e da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MEZANINO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO** ("Classe"), ambos inscritos no CNPJ sob o n° **36.673.421/0001-20**.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 71, §2° da Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Maria Carolina de Oliveira Prates ("Presidente"); Mariana Moreira Lindstron Vieira ("Secretária").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

a) Aprovar a 3° (terceira) emissão de 6.914 (seis mil, novecentas e quatorze) cotas da Classe Única do Fundo, com valor nominal unitário de emissão de R$144,65 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para cada cota ("Cotas da 3ª Emissão" ou "Cotas") , totalizando o montante de até R$1.000.110,10 (um milhão, cento e dez reais e dez centavos) sendo certo que, na primeira integralização de Cotas e nas demais, o valor da Cota será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição da Classe. Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I à presente ata, sendo que as Cotas Seniores da 3° Série não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, **não** estão

sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 (“RCVM 160”).

b) Aprovar o pagamento à Administradora, pela Classe, do montante equivalente a R$10.000,00 (dez mil reais), referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização para da emissão prevista acima, que será pago após a primeira data de integralização;

Autorizar a Administradora a realizar todos os atos e procedimentos necessários para efetivação das deliberações ora aprovadas.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

Maria Carolina de Oliveira Prates
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Mariana Moreira Lindstron Vieira
Secretária

Digitally signed by:
RAFAEL TONI SILVA
CPF: 383.115.638-70

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MEZZANINO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 36.673.421/0001-20

SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO

Suplemento das Cotas da 3ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, do qual este Suplemento é parte integrante.

Regime de Distribuição das Cotas:	As Cotas serão emitidas mediante oferta privada destinada aos atuais cotista do fundo, de forma que não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.
Montante Inicial da Oferta:	O valor total da Emissão será de até R$1.000.110,10 (um milhão, cento e dez reais e dez centavos) ("Montante Inicial da Oferta"), podendo ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 6.914 (seis mil, novecentas e quatorze) Cotas, sendo certo que essa quantidade de Cotas poderá ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Preço de Emissão:	O valor unitário será de R$144,65 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) ("Preço de Emissão"), sendo certo que desde a data da primeira integralização, o valor será de acordo com a cota do dia na data da efetiva disponibilização dos recursos.
Data da Emissão:	Data do ato que deliberou a presente emissão ("Data de Emissão").

Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida, a distribuição parcial das Cotas, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingida o Montante Mínimo da Oferta (conforme a seguir definida) ("Distribuição Parcial"). A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, R$144,65 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) ("Montante Mínimo da Oferta"), As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme definido abaixo) deverão ser canceladas.
Público-alvo:	A Oferta das Cotas destinada exclusivamente aos investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30").
Forma de Subscrição e Integralização:	As Cotas serão subscritas pelo Cotista mediante a celebração do boletim de subscrição e poderão ser integralizadas à vista observada o Montante Mínimo da Oferta e/ou à prazo, observados os prazos e procedimentos do Regulamento.
Destinação dos Recursos:	Os recursos líquidos provenientes da Emissão e da Oferta (após a dedução das comissões de distribuição e das despesas da Oferta) serão aplicados pela Classe de acordo com a Política de Investimento estabelecida no Regulamento.
Demais Termos e Condições:	Os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.